

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Paulo Renato Cortelini, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 55/2003 e alterações, Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações disposta na Lei Federal nº 14.230/2021.

Resolve determinar a seguinte Ordem de serviço:

Os servidores público deverão apresentar anualmente até 30 de junho de cada ano, a declaração de bens e rendas através do e-mail declaracaodebens@saofranciscodeassis.rs.gov.br

A ausência da entrega da declaração será caracterizada como falta funcional sujeitando ao servidor à responsabilidade pela infração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de abril de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal